



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 7 DE 01 DE MARÇO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 752.000,00
(Setecentos e cinquenta e dois mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	145.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	580.000,00
3.3.90.93.00 / 18800001 - Indenizações e Restituições	2.000,00

Total por Ação: 752.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 752.000,00

Total Suplementado: 752.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 18800000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.11.00 / 18800001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247.000,00
3.1.90.13.00 / 18800001 - Obrigacoes Patronais	70.000,00
3.3.90.14.00 / 18800000 - Diarias - Civil	4.800,00
3.3.90.35.00 / 18800001 - Servicos de Consultoria	40.000,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
3.3.90.92.00 / 18800001 - Despesas de Exercicios Anteriores	49.000,00
4.4.90.51.00 / 18800001 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.52.00 / 18800000 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.6.90.71.00 / 18800000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	29.000,00
4.6.90.71.00 / 18800001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	60.000,00
Total por Ação:	752.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	752.000,00
Total Anulado:	752.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 11 DE 01 DE ABRIL DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 832.000,00
(Oitocentos e trinta e dois mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	277.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	420.000,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Total por Ação: 832.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 832.000,00

Total Suplementado: 832.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 18800000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.000,00
3.1.90.13.00 / 18800000 - Obrigacoes Patronais	110.000,00
3.1.90.91.00 / 18800001 - Sentencas Judiciais	3.000,00
3.3.90.14.00 / 18800000 - Diarias - Civil	6.000,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 18800000 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36.00 / 18800000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 18800000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92.00 / 18800000 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
4.4.90.51.00 / 18800000 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 18800000 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Total por Ação:	832.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	832.000,00
Total Anulado:	832.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 14 DE 01 DE JUNHO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 247.000,00
(Duzentos e quarenta e sete mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 18800001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00 / 18800001 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
3.3.90.47.00 / 18800001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
4.6.90.71.00 / 18800001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	10.000,00

Total por Ação: 247.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 247.000,00

Total Suplementado: 247.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.91.00 / 18800001 - Sentencas Judiciais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 18800001 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	240.000,00

Total por Ação: 247.000,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 247.000,00

Total Anulado: 247.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de junho de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.300,00
(Cento e cinquenta mil e trezentos reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 150.300,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 18800001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00 / 18800001 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.35.00 / 18800001 - Servicos de Consultoria	30.000,00
3.3.90.47.00 / 18800001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
4.6.90.71.00 / 18800001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	5.000,00

Total por Ação: 150.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.300,00

Total Suplementado: 150.300,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 17010000 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
---	-----------



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00 / 18800000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	80.000,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	150.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.300,00
Total Anulado:	150.300,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 20 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
3.1.90.11.00 / 17010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.900,00
3.1.90.13.00 / 18800001 - Obrigacoes Patronais	12.700,00

Total por Ação: 35.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.600,00

Total Suplementado: 35.600,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 18800001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.33.00 / 17010000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00 / 17010000 - Servicos de Consultoria	900,00
3.3.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	12.700,00

Total por Ação: 35.600,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 35.600,00

Total Anulado: 35.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 76.618,20 (Setenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$76.618,20 (Setenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 18800001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	39.918,20
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
3.3.90.47.00 / 18800001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00

Total por Ação: 76.618,20

Total por Unidade Orçamentária: 76.618,20

Total Suplementado: 76.618,20

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 17010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.200,00
3.1.90.13.00 / 17000000 - Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigações Patronais	6.730,70
3.1.90.91.00 / 17010000 - Sentenças Judiciais	1.000,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.92.00 / 18800000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 / 17010000 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35.00 / 17010000 - Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200,20
3.3.90.47.00 / 17010000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	229,23
3.3.90.92.00 / 18800001 - Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições	7.958,07
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	1.000,00
4.6.90.71.00 / 17010000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
9.9.99.99.99 / 18800000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000,00

Total por Ação: 76.618,20

Total por Unidade Orçamentária: 76.618,20

Total Anulado: 76.618,20

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 32 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 73.721,52 (Setenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$73.721,52 (Setenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 17010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.721,52
3.3.90.36.00 / 18800001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00

Total por Ação: 73.721,52

Total por Unidade Orçamentária: 73.721,52

Total Suplementado: 73.721,52

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
9.9.99.99.99 / 18800000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	67.721,52

Total por Ação: 73.721,52

Total por Unidade Orçamentária: 73.721,52

Total Anulado: 73.721,52



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 15 DE 01 DE JULHO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 240.900,00
(Duzentos e quarenta mil e novecentos reais), para fins
que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 240.900,00 (Duzentos e quarenta mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 17010000 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	61.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	118.000,00
3.3.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00

Total por Ação: 240.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 240.900,00

Total Suplementado: 240.900,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 17000000 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigacoes Patronais	17.000,00
3.1.90.13.00 / 18800000 - Obrigacoes Patronais	900,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.1.90.92.00 / 18800001 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.14.00 / 18800001 - Diárias - Civil	9.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	181.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00

Total por Ação: 240.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 240.900,00

Total Anulado: 240.900,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF : 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAÍPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 21 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 1.038.340,00** (Um milhão e trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais).

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.038.340,00 (Um milhão e trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	32.060,00
3.1.90.13.00 / 18800001 - Obrigacoes Patronais	20.280,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	141.000,00
3.3.90.35.00 / 18800001 - Servicos de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	700.000,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	127.000,00

Total por Ação: 1.038.340,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.038.340,00

Total Suplementado: 1.038.340,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	13.000,00
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	1.025.340,00
Total	1.038.340,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda -feira, 3 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 24 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 66.661,89 (Sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 66.661,89 (Sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo

66.661,89

Total por Ação: 66.661,89

Total por Unidade Orçamentária: 66.661,89

Total Suplementado: 66.661,89

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	66.661,89
Total	66.661,89



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda -feira, 3 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 29 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 1.467.482,16 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.467.482,16 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	55.118,64
3.1.90.11.00 / 18800001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.653,06
3.1.90.13.00 / 18800001 - Obrigacoes Patronais	16.465,55
3.3.90.14.00 / 18800001 - Diarias - Civil	850,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	863.801,00
3.3.90.35.00 / 18800001 - Servicos de Consultoria	17.800,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
3.3.90.47.00 / 18800001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.126,01
4.4.90.51.00 / 18800001 - Obras e Instalacoes	242.667,90

Total por Ação: 1.467.482,16

Total por Unidade Orçamentária: 1.467.482,16

Total Suplementado: 1.467.482,16

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	1.467.482,16
Total	1.467.482,16



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de terça -feira, 1 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF : 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 30 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 30.244,00** (Trinta mil e duzentos e quarenta e
quatro reais).

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.244,00 (Trinta mil e duzentos e quarenta e quatro reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 17010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.500,00
3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigacoes Patronais	1.344,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	14.400,00

Total por Ação: 30.244,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.244,00

Total Suplementado: 30.244,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.244,00
Total	30.244,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 8 DE 01 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00

Total por Ação: 860.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 860.000,00

Total Suplementado: 860.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	860.000,00
Total	860.000,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 9 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 1.201.680,00 (Um milhão e duzentos e um mil e seiscentos e oitenta reais)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 1.201.680,00 (Um milhão e duzentos e um mil e seiscentos e oitenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	388.000,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	510.000,00
4.4.90.52.00 / 18800001 - Equipamentos e Material Permanente	303.680,00

Total por Ação: 1.201.680,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.201.680,00

Total Suplementado: 1.201.680,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	510.000,00
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	691.680,00
Total	1.201.680,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 12 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 811.687,66 (Oitocentos e onze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 811.687,66 (Oitocentos e onze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	413.837,40
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	297.850,26

Total por Ação: 811.687,66

Total por Unidade Orçamentária: 811.687,66

Total Suplementado: 811.687,66

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	811.687,66
Total	811.687,66



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 1.117.000,00 (Um milhão e cento e dezessete mil reais)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.117.000,00 (Um milhão e cento e dezessete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 18800001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.047.000,00
Total por Ação:	1.117.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.117.000,00

Total Suplementado: 1.117.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	1.117.000,00
Total	1.117.000,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de quarta -feira, 1 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 879.265,09 (Oitocentos e setenta e nove mil e
duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO
EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a
Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação
orçamentária totalizando R\$ 879.265,09 (Oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e nove
centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	52.265,09
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	787.000,00

Total por Ação: 879.265,09

Total por Unidade Orçamentária: 879.265,09

Total Suplementado: 879.265,09

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei
Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	40.000,00
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	839.265,09
Total	879.265,09



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF : 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 4.154.319,90** (Quatro milhões e cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 4.154.319,90 (Quatro milhões e cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais e noventa centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 17010000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	470.000,00
3.3.90.36.00 / 18800001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.649.319,90

Total por Ação: 4.154.319,90

Total por Unidade Orçamentária: 4.154.319,90

Total Suplementado: 4.154.319,90

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	4.144.319,90
Total	4.154.319,90



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 3.700.000,00** (Três milhões e setecentos mil
reais).

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO
EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a
Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação
orçamentária totalizando R \$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Total por Ação: 3.700.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.700.000,00

Total Suplementado: 3.700.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei
Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	3.600.000,00
Total	3.700.000,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 31 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 5.456.292,25** (Cinco milhões e quatrocentos e
cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e
cinco centavos).

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.456.292,25 (Cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	59.730,00
3.1.90.11.00 / 18800001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.650,00
3.1.90.13.00 / 18800001 - Obrigacoes Patronais	32.635,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	1.447.975,77
3.3.90.35.00 / 18800001 - Servicos de Consultoria	8.900,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	87.800,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.591.586,34
3.3.90.47.00 / 18800001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.806,64
3.3.90.92.00 / 18800001 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.876,50
4.6.90.71.00 / 18800001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	4.332,00

Total por Ação: 5.456.292,25

Total por Unidade Orçamentária: 5.456.292,25

Total Suplementado: 5.456.292,25

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	207.800,00
18800001 - Recurso próprio dos consórcios (decorrente de contrato de rateio dos municípios)	5.248.492,25
Total	5.456.292,25



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de quinta -feira, 1 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 4 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 68.950,00
(Sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), para
fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 68.950,00 (Sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800001 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	38.950,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Total por Ação: 68.950,00

Total por Unidade Orçamentária: 68.950,00

Total Suplementado: 68.950,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 18800000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.400,00
3.1.90.13.00 / 18800000 - Obrigacoes Patronais	800,00
3.1.90.92.00 / 18800000 - Despesas de Exercicios Anteriores	350,00
3.1.90.92.00 / 18800001 - Despesas de Exercicios Anteriores	600,00
3.3.90.14.00 / 18800000 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.35.00 / 18800000 - Servicos de Consultoria	999,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 18800000 - Despesas de Exercícios Anteriores	46.200,00
4.4.90.39.00 / 18800000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110,00
4.4.90.52.00 / 18800000 - Equipamentos e Material Permanente	1,00
4.6.90.71.00 / 18800000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	490,00
Total por Ação:	68.950,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.950,00
Total Anulado:	68.950,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00
(Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Municipal 001/2021 de 28 de dezembro de 2021, edita o seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.30.00 / 18800001 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.39.00 / 18800001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00

Total por Ação: 140.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

Total Suplementado: 140.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.002 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.11.00 / 18800000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.520,00
3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
3.1.90.13.00 / 18800001 - Obrigacoes Patronais	70.000,00
3.3.90.30.00 / 18800000 - Material de Consumo	16.480,00

Total por Ação: 140.000,00



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

Total Anulado: 140.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF : 276.985.918-83